



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 086/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Senador José Porfírio, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, consoante autorização do Sr. DIRCEU BIANCARDI, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação de Imóvel Urbano para o Funcionamento da Junta Militar da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justificamos a necessidade da contratação de pessoa física para a locação de imóvel localizado na Travessa Abel Figueiredo, nº. 280, Bairro Centro, CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio/PA, onde funcionara a Junta Militar de Senador José Porfírio, levando em consideração que esta Prefeitura não dispõe de prédio próprio para o funcionamento da Junta Militar de Senador José Porfírio, tendo assim que locar este.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa imobiliária, baseada com fundamentos de laudo imobiliário, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ATILIO ALBUQUERQUE MOURA**, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Senador José Porfírio/PA, 19 de Agosto de 2022.

**Kleber dos Anjos de Sousa**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente